

Prefeitura Municipal de Viçosa
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240301/2026 - DISP/PMV
(Processo Administrativo n.º 24030001/2026)

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, do Decreto Municipal n.º 009/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	27 de março de 2026
Hora limite para apresentação da proposta e documentação via email:	11:00hs
Hora limite para apresentação da proposta e documentação presencialmente:	11:00hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Via e-mail: licitacaovicosarn@gmail.com ou presencialmente no endereço: Rua Ozéas Pinto, nº 140, Centro, Viçosa – RN. CEP: 59.815-000 (Centro Administrativo), em horário de expediente
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitacaovicosarn@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.vicosarn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamentos de informática e periféricos diversos, destinados a suprir as demandas operacionais e administrativas desta secretaria, garantindo suporte tecnológico essencial ao desempenho das atividades institucionais do município de Viçosa/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo V deste documento.
 - 1.2.1. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço Por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitações especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- 2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.5. O disposto no item 2.3.3.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.7. sociedades cooperativas.

- 2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará ao endereço: Via e-mail: licitacaovicosarn@gmail.com ou presencialmente no endereço: Rua Ozéas Pinto, nº 140, Centro, Viçosa – RN. CEP: 59.815-000 (Centro Administrativo), em horário de expediente ou através do email: licitacaovicosarn@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto,



quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

3.3. Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita neste aviso, na mesma forma do item anterior.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá também enviar Declaração Conjunta constando as seguintes informações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.7.3. apresentar preços inexecutáveis ou, quando for o caso, permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
 - 4.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

5.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

5.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



5.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após a homologação e adjudicação, será assinada a Ata de Registro de Preços junto ao fornecedor vencedor.



- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 8.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.5. A contratada reconhece que as hipóteses de cancelamento do registro de preços são aquelas previstas nos artigos 29 e 30 do Decreto n.º 111/2023 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo Decreto, bem como nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I.



- 9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;
- 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os emails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília-DF.

- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

- 10.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;



- 10.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- 10.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
- 10.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação;
- 10.11.5. ANEXO V – Valores Estimados da Contratação;
- 10.11.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;
- 10.11.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 10.11.8. ANEXO VIII - Planilha de Custos e Formação de Preços.

Viçosa/RN, Nesta Data.

Armando Vicente Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À(o)

Prefeitura Municipal de Viçosa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240301/2026 - DISP/PMV

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos diversos, destinados a suprir as demandas operacionais e administrativas desta secretaria, garantindo suporte tecnológico essencial ao desempenho das atividades institucionais do município de Viçosa/RN.

PROPONENTE: _____, CPF/CNPJ: _____

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						

TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Atenciosamente,

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA - PJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240301/2026 - DISP/PMV

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos diversos, destinados a suprir as demandas operacionais e administrativas desta secretaria, garantindo suporte tecnológico essencial ao desempenho das atividades institucionais do município de Viçosa/RN.

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(Local) _____, ____ de _____ de 20____

Empresa e assinatura do responsável legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240301/2026 - DISP/PMV

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos diversos, destinados a suprir as demandas operacionais e administrativas desta secretaria, garantindo suporte tecnológico essencial ao desempenho das atividades institucionais do município de Viçosa/RN.

Declaro que a empresa _____
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição) _____

, _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

(Local) _____, ____ de _____ de 20____

Empresa e assinatura do responsável legal

VALORES ESTIMADOS

1. DO OBJETO

1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240301/2026 - DISP/PMV

1.2. Aquisição de equipamentos de informática e periféricos diversos, destinados a suprir as demandas operacionais e administrativas desta secretaria, garantindo suporte tecnológico essencial ao desempenho das atividades institucionais do município de Viçosa/RN

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12268 - Kit Teclado e Mouse Óptico USB Corporativo Combo composto por teclado e mouse do mesmo fabricante. Teclado: com fio, layout padrão brasileiro ABNT2 com teclado numérico integrado, teclas de perfil baixo, design resistente a derramamento de líquidos (com canais de escoamento) e durabilidade mínima de 10 milhões de toques. Mouse: óptico com fio, design em tamanho normal (padrão, não mini), formato ambidestro, resolução mínima de 1000 DPI, 3 botões com scroll emborrachado. Ambos os equipamentos devem possuir conexão USB plug and play e cabos com comprimento mínimo de 1,5 metros. Garantia mínima do fabricante de 36 meses (3 anos) para o kit. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Logitech MK120, Dell KM300C ou equivalente/superior.	Unidade	10	123,00	1.230,00
2	12265 - Notebook Corporativo (Core i3 / 8GB / 256GB) Processador equivalente a Core i3 de 13ª geração. Memória RAM de 8GB. Armazenamento SSD NVMe de 256GB. Tela de 15.6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), painel tecnologia IPS, tratamento antirreflexo. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Webcam integrada. Bateria com autonomia mínima de 4 horas	Unidade	4	3.650,00	14.600,00
3	12266 - Microcomputador Desktop (Core i3 13ª Geração) Processador de arquitetura x86 de 13ª geração (mínimo de 4 núcleos / 8 threads, clock base mínimo de 3.4 GHz), soquete LGA 1700. Memória RAM de 8GB DDR4. Armazenamento SSD de no mínimo 240GB (SATA III ou NVMe). Fonte bivolt. Acompanha gabinete padrão, teclado ABNT2 USB e mouse óptico USB	Unidade	5	2.800,00	14.000,00

4	12267 - Monitor LED 21,5 Polegadas Full HD Monitor de vídeo com tela retroiluminada por LED de no mínimo 21,5 polegadas. Resolução Full HD (1920x1080), painel com tratamento antirreflexo. Conexões mínimas: 1x HDMI e 1x VGA. Suporte para fixação padrão VESA. Equipamento de referência: marca AOC ou equivalente/superior.	Unidade	6	699,00	4.194,00
5	12269 - Memória RAM 8GB DDR4 3200MHz com Dissipador (Desktop) Módulo de memória RAM padrão DIMM de 288 pinos, projetado para computadores de mesa (desktop). Capacidade total de 8GB. Tecnologia DDR4. Frequência de operação nativa ou via perfil XMP de 3200 MHz. O módulo deve vir obrigatoriamente equipado de fábrica com dissipador de calor em alumínio integrado aos chips para garantir máxima eficiência térmica e estabilidade sob uso contínuo. Tensão de operação entre 1.2V e 1.35V. Fabricada com chips originais de primeiro uso. Garantia mínima de 12 meses. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Hiksemi Armor 8GB (PN: HSC408U32D2), Kingston Fury Beast, XPG Gammix D30, Corsair Vengeance LPX ou equivalente/superior	Unidade	8	489,11	3.912,88
6	12270 - Memória RAM 8GB DDR3 1600MHz para Notebook (SODIMM) Módulo de memória RAM projetado para notebook, capacidade total de 8GB. Formato SODIMM de 204 pinos. Tecnologia DDR3 com suporte a operação em baixa tensão (DDR3L - 1.35V) e compatibilidade reversa com 1.5V. Frequência de operação mínima nativa de 1600 MHz (PC3-12800). Latência CAS padrão (CL 11). O módulo deve ser obrigatoriamente fabricado com chips originais de primeiro uso (não serão aceitas memórias com chips remanufaturados ou do tipo "pull"). Acompanha blister/embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Hiksemi Hiker 8GB (PN: HSC308S16Z1), Kingston ValueRAM, Crucial ou equivalente/superior	Unidade	6	280,00	1.680,00
7	12271 - Fonte de Alimentação ATX 400W (Mínimo 350W) 80 Plus Fonte de alimentação padrão ATX, potência real contínua de no mínimo	Unidade	3	270,00	810,00



	350W (preferencialmente 400W). Circuito com PFC Ativo (Fator de Correção de Potência) e entrada de energia bivolt automático (100V a 240V, operando sem chave seletora manual). Possuir certificação de eficiência mínima 80 Plus (Standard/White ou Bronze). Refrigeração por ventoinha silenciosa de no mínimo 120mm. Proteções elétricas ativas integradas, no mínimo: contra sobretensão (OVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP). Conectores mínimos: 1x ATX 24 pinos, 1x EPS (4+4 pinos) e 3x SATA. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Mancer Thunder 400W, Redragon RGPS 400W ou equivalente/superior.				
8	12272 - Fonte de Alimentação ATX 200W Real Fonte de alimentação padrão ATX, potência real contínua de 200W. Tensão de entrada bivolt manual (chave seletora 110V/220V). Refrigeração superior através de ventoinha silenciosa de no mínimo 120mm (não será aceito cooler de 80mm). Deve possuir proteções elétricas internas mínimas contra curto-circuito (SCP) e sobretensão (OVP). Conectores mínimos: 1x ATX 24 pinos, 1x EPS (4 pinos), 2x SATA e 2x Molex. Acompanha cabo de força no padrão brasileiro (NBR 14136). Garantia mínima de 12 meses. Equipamento de referência: Aerocool VX-350, K-Mex PT-250, BrazilPC BPC/Duex 200W (versão cooler 12cm) ou equivalente.	Unidade	8	138,00	1.104,00
9	11904 - Bateria selada para nobreak VRLA 12V 7Ah	Unidade	8	166,00	1.328,00
10	6977 - PEN DRIVE USB 32 GB Capacidade de armazenamento de dados 32GB velocidade de leitura: 100 MB/s, tipos de conectores: USB-A	Unidade	5	65,09	325,45
11	12273 - Tablet Corporativo 9" (64GB / 4GB RAM Física)): Tablet com tela sensível ao toque, tamanho entre 8.7 e 9.5 polegadas, resolução mínima WXGA/HD. Processador arquitetura Octa-Core. Armazenamento interno mínimo de 64GB, com suporte a expansão via cartão MicroSD. Memória RAM física integrada de no mínimo 4GB (sendo expressamente vedada a soma de memória "RAM Virtual" ou "swap" para atingimento deste requisito mínimo). Conectividade Wi-Fi Dual Band (2.4GHz e 5GHz) e	Unidade	2	1.130,00	2.260,00



	Bluetooth. Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh. Sistema Operacional Android. Câmera traseira e frontal integradas. Equipamento obrigatoriamente homologado pela ANATEL. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Lenovo Tab M9 (4GB/64GB), Samsung Galaxy Tab A9 (4GB/64GB) ou equivalente/superior				
12	12274 - Unidade de Estado Sólido (SSD) 240GB ou superior Formato 2.5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s). Capacidade de armazenamento mínima de 240GB. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND (TLC). Taxa de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e gravação mínima de 450 MB/s. Resistência mínima de gravação (TBW) de 80 TB. Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) mínimo de 1.000.000 de horas. Suporte integrado às tecnologias S.M.A.R.T. e TRIM. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) fornecida pelo fabricante. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Kingston A400, Crucial BX500, WD Green, ADATA SU650 ou equivalente/superior	Unidade	8	396,80	3.174,40
13	12276 - Unidade de Estado Sólido (SSD) 480GB ou superior Formato 2.5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s). Capacidade de armazenamento mínima de 480GB. Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND (TLC). Taxa de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e gravação mínima de 450 MB/s. Resistência mínima de gravação (TBW) de 120 TB. Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) mínimo de 1.000.000 de horas. Suporte integrado às tecnologias S.M.A.R.T. e TRIM. Garantia mínima de 36 meses (3 anos) fornecida pelo fabricante. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Kingston A400, Crucial BX500, WD Green, ADATA SU650 ou equivalente/superior	Unidade	5	622,43	3.112,15
14	12277 - Mouse Óptico USB Corporativo : Mouse com fio, tecnologia de rastreamento óptico de alta definição (mínimo de 1000 DPI), conexão USB plug and play. Design em tamanho normal (padrão) e formato ambidestro, proporcionando suporte adequado à palma da mão para uso	Unidade	10	30,00	300,00



	contínuo em escritório. Possuir 3 botões (esquerdo, direito e roda de rolagem/scroll emborrachada). Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros. Garantia mínima do fabricante de 365 dias (1 ano). Equipamento de referência para aferição de qualidade: Logitech M90 ou equivalente/superior.				
15	12278 - Teclado USB Padrão ABNT2 Corporativo Teclado com fio, layout padrão brasileiro ABNT2 com teclado numérico integrado. Conexão USB plug and play. Teclas de perfil baixo, silenciosas e com durabilidade mínima de 10 milhões de pressionamentos por tecla. Design resistente a derramamento de líquidos (com canais de escoamento). Hastes de inclinação ajustáveis e robustas. Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros. Garantia mínima do fabricante de 365 dias. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Logitech K120 (PN 920-004423) ou equivalente/superior	Unidade	10	100,00	1.000,00
16	12279 - Fonte de Alimentação ATX 500W 80 Plus Fonte de alimentação padrão ATX, potência real contínua de no mínimo 500W. Circuito com PFC Ativo e entrada bivolt automático (100V - 240V, sem chave seletora). Certificação de eficiência mínima 80 Plus (Standard/White ou Bronze). Refrigeração por ventoinha de no mínimo 120mm. Proteções elétricas essenciais integradas (OVP, OPP e SCP). Conectores mínimos: 1x 24 pinos, 1x EPS (4+4 pinos), 1x PCIe (6+2 pinos) e 3x SATA. Equipamento de referência: Redragon RGPS 500W (GC-PS021), MSI MAG A500DN, Corsair CV500 ou equivalente/superior.	Unidade	2	347,30	694,60
17	12280 - Unidade de Estado Sólido (SSD) 960GB ou superior Formato 2.5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s). Capacidade de armazenamento mínima de 960GB (aceitando modelos de 1TB). Construído com tecnologia de memória flash 3D NAND (TLC). Taxa de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e gravação mínima de 450 MB/s. Resistência mínima de gravação (TBW) de 240 TB. Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) mínimo de 1.000.000 de horas. Suporte integrado às tecnologias S.M.A.R.T. e TRIM. Garantia mínima	Unidade	2	1.434,72	2.869,44



	de 36 meses (3 anos) fornecida pelo fabricante. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Kingston A400 960GB, Crucial BX500 1TB, WD Green 1TB, ADATA SU650 ou equivalente/superior.				
18	12281 - Cabo de Rede UTP Cat5e (Bobina) Bobina de cabo de par trançado sem blindagem (UTP), Categoria 5e (Cat5e), 4 pares, condutores 100% cobre, capa em PVC com classificação antichama. Rolo/Caixa com 305 metros. Homologado pela ANATEL.	Rolo	2	942,00	1.884,00
19	12282 - Roteador Wireless Dual Band AC1200 Gigabit Roteador sem fio padrão Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac/a/b/g/n), operando em duas bandas simultâneas (2.4 GHz e 5 GHz), com velocidade combinada mínima de 1200 Mbps. Deve possuir no mínimo 3 portas LAN Gigabit (10/100/1000 Mbps) e 1 porta WAN Gigabit. Mínimo de 4 antenas externas omnidirecionais para melhor cobertura. Suporte a tecnologias MU-MIMO e Beamforming. Gerenciamento remoto e controle parental. Equipamento obrigatoriamente homologado pela ANATEL. Equipamento de referência para aferição de qualidade: TP-Link Archer C6, Intelbras Action RG 1200, Mercusys MR30G ou equivalente/superior	Unidade	4	238,76	955,04
20	11909 - Processador Intel Core i3-12100 LGA1700 3.3 GHz até 4.3 GHz, 4 Cores e 8 Threads, Gráficos UHD Intel 730	Unidade	2	955,90	1.911,80
21	12283 - Placa-mãe Micro-ATX LGA 1700 (Chipset H610 ou superior) Placa-mãe padrão Micro-ATX (mATX), equipada com soquete LGA 1700 e suporte nativo a processadores Intel Core de 12ª e 13ª geração. Chipset Intel H610 ou série superior (B660/B760). Deve possuir no mínimo: 2 (dois) slots de memória DDR4 com suporte a dual-channel e frequências de 3200 MHz; 1 (um) slot PCI Express 4.0 x16; 1 (um) slot M.2 (Key M) com suporte a SSDs NVMe PCIe Gen3 x4 ou superior; e portas SATA III (6 Gb/s). Interface de rede integrada Gigabit LAN (10/100/1000 Mbps). Painel traseiro com saídas de vídeo integradas (no mínimo 1x HDMI) e portas USB 3.2 Gen 1. Equipamento de referência para aferição de qualidade: Gigabyte H610M K, ASUS Prime	Unidade	2	650,00	1.300,00



	H610M-E D4, MSI PRO H610M-G DDR4 ou equivalente/superior				
22	12284 - Sistema Roteador Wi-Fi Mesh Gigabit (Kit com 2 módulos) Sistema de roteamento inteligente composto por no mínimo 2 (dois) módulos/nós. Padrão Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac/a/b/g/n) ou superior, operação Dual Band simultânea (2.4 GHz e 5 GHz), com velocidade combinada mínima de 1200 Mbps (AC1200). Cada módulo deve possuir obrigatoriamente no mínimo 2 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com detecção automática WAN/LAN (não serão aceitas portas Fast Ethernet). Suporte nativo à tecnologia de roaming contínuo (Seamless Roaming - padrões 802.11k/v/r) para transição invisível entre os nós. Suporte a MU-MIMO, Beamforming e gerenciamento via aplicativo. Equipamento obrigatoriamente homologado pela ANATEL. Equipamento de referência para aferição de qualidade: TP-Link Deco M4 (Kit 2-pack), Intelbras Twibi Giga+ ou equivalente/superior.	Unidade	3	669,90	2.009,70
Total Geral					64.655,46

Viçosa/RN, Nesta Data.

Armando Vicente Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento





Aviso de Contratação Direta.pdf

Código do documento: DOC-AC8329F1-5A60-40C7-9FC1-053B81392E05

Hash SHA256: 9118501b8bdd69a5ddb71588e47849225b4cbb90d6c7e80c0dde75aa54f0ea5b

Hash SHA512: 743c1fce038c03fd1349d7be8b1289d842de693273de8c9dc4d79a78dcab8aa9637336af4fb54b2cc2e77cf0734e9e250e15b7e70768d6a90bf107874b2785af



Assinaturas



ARMANDO VICENTE RODRIGUES FILHO - E-mail: vicosa:armando - IP:
172.31.5.15 - Documento de identificação informado(CPF): 08369573428 -
Geolocalização: Não informado - Data: 2026-03-24 10:05:14-03:00 -
Navegador: Firefox - Sistema Operacional: Windows.

Armando Vicente Rodrigues Filho